



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2023/FMS  
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023/FMS**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. CREDENCIAMENTO da empresa **CYNDI DE PAULI INSTITUTO CATAVENTO LTDA** a realização de consultas especializadas e exames, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba.
- 1.2. Os serviços que a CREDENCIADA se compromete a prestar, em conformidade com as especificações do **Edital 01/2023/FMS**, são os seguintes:

ITEM	QTDE ESTIMADA ANUAL	PROCEDIMENTO	VALOR POR PROCEDIMENTO (R\$)
22	2000	Sessão de Psicopedagogia	77,00
25	3000	Sessão de Psicoterapia	70,00

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A inexigibilidade de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **adesão ao Edital de Credenciamento nº 01/2023/FMS**, o qual, pelas suas características, enquadra-se ao disposto no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

**3. DA CREDENCIADA**

Empresa **CYNDI DE PAULI INSTITUTO CATAVENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.840.440/0001-40, estabelecida na Rua Aparício Lemes, nº. 195, Bairro Monte Belo, Joaçaba/SC, neste ato representada pela Sra. Cyndi de Pauli, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.XXX.XXX-14, residente e domiciliada em Joaçaba/SC.

**4. DO VALOR**

O valor total estimado da presente inexigibilidade é de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), considerando o período de 12 (doze) meses.

Os valores somente serão revistos se, na vigência do presente Termo de Credenciamento, houver alterações no TABELA DE PROCEDIMENTOS (Anexo I do Edital).

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023:

Projeto/Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90. 00.00.00.00.00.00.01.0002 – Aplicações Diretas

3.3.90. 00.00.00.00.00.00.01.0614 – Aplicações Diretas

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 25.

Joaçaba (SC), 14 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
VALMOR REISDORFER - Secretário